



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 661, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 705/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.208, de 2 de outubro de 2019, publicada em 28 de novembro de 2019, que renova, a partir de 24 de julho de 2018, a permissão outorgada à Rádio Coração de Jesus Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

- TVR 254/2024 - Portaria nº 5.208, de 02 de outubro de 2019 - Rádio Coração de Jesus Ltda., no município de Quilombo - SC.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-254/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 661

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.208, de 2 de outubro de 2019, publicada em 28 de novembro de 2019, que renova, a partir de 24 de julho de 2018, a permissão outorgada à Rádio Coração de Jesus Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00560/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Apresentação: 29/07/2024 17:40:00.000 - Mesa

MSC n.661/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.010350/2018-32, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.537/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 748/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.208, de 2 de outubro de 2019, publicada em 28 de novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA. (CNPJ nº 01.863.180/0001-06), nos termos da Portaria nº 2.822, datada em 11 de dezembro de 2002 publicada em 17 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 103, de 2008, publicado em 26 de março de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Quilombo, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Consultoria Jurídica atuante neste MC TIC, e no Despacho SEI 3887213, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de maio de 1962, a partir de 24 de julho de 2018, a permissão outorgada à Rádio Coração de Jesus, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Quilombo, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado por meio da Portaria de 17 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2002, e pelo Decreto Legislativo nº 103, de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2008.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração em termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO